



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.673/87 de 16 de Dezembro de 1987.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º) - Fica denominada Rua Maria Vicencia'  
da Nóbrega, a artéria localizada no Bairro da Vitória com -  
preendendo ser a atual Rua "F", que corta a Rua Antônio Fe-  
lix no sentido sul/norte.

§ Único - A Rua citada é paralela a Rua Pedro'  
Benedito e tem início por trás da Fabrica de Rêdes Adão Eu-  
lâmpio, -seguindo em direção ao cemitério da Vila Cavalcanti.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
16 de dezembro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=